



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 77 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISES DAS AMOSTRAS APRESENTADAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 857 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 858 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 859 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 860 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 861 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 862 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 863 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 864 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 865 DE 06 OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº032-22PE-PMG

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-22PE-PMG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK, ZERO QUILOMETRO, BEM COMO AQUISIÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³; CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

RESPOSTA AO RECURSO

- RESPOSTA AO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-22PE-PMG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK, ZERO QUILOMETRO, BEM COMO AQUISIÇÃO, ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CARROCERIA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12M³; CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-22PE-PMG OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-22PE-PMG OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-22PE-PMG OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-22SRP-PMG-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-22PE-PMG OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-22SRP-PMG-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-22PE-PMG OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 073-22DP-PMG CONTRATO Nº 218-22DP-PMG - TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 074-22DP-PMG CONTRATO Nº 220-22DP-PMG - GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº058-19PP-PMG-CONTRATO Nº058-19PP-PMG-EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IELBA
- 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- PREGÃO ELETRONICO 026-21PE-PMG- IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - BRISA LIMA DE BARROS
- RESCISÃO CONTRATUAL - EDIERK DANTAS ROCHA
- RESCISÃO CONTRATUAL - FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA
- RESCISÃO CONTRATUAL - JOÃO FELLIPE BRASILEIRO NOGUEIRA
- RESCISÃO CONTRATUAL - JULLIANA OLIVEIRA VIEIRA
- RESCISÃO CONTRATUAL - MAURICIO ALVES DA SILVA
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - DILMA ROCHA MORAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

PORTARIA Nº 77 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Nomeia comissão Administrativa para análises das amostras apresentadas em procedimento licitatório e estabelece outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Administrativa composta de 03 (três) membros abaixo relacionados para proceder à análise das amostras de **softwares de sistema integrado de gestão administrativa e pedagógica, que contemple ambiente virtual de aprendizagem vinculado ao documento curricular municipal bem como suas matrizes, eixos, objetivos e habilidades, por componente curricular, metodologia de avaliação externa, automatizada com geração dos gabaritos, sua correção e registro de notas, oferecendo gráficos e relatórios por competência e habilidades, identificando o nível de proficiência do aluno, da turma, na disciplina, na escola, no município, aplicativo móvel on-line e off-line para registro de frequência do aluno, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino Municipais de Guanambi-BA, em procedimento licitatório n.º 051/22PE-PMG, modalidade Pregão Eletrônico.**

Presidente:

Marcone Fernandes Araújo

CPF: 686.001.355-91

Membros:

Guilherme Ladeia Barros Batista

CPF: 052.001.545-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Fone-fax: (77) 3452 4660 CEP: 46.430-000
GUANAMBI - BA

Eliane Pereira de Queiroz

CPF: 965.434.935-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 07 de outubro de 2022.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 857 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARISTELA DE CASTRO MARTINS SANTOS** ocupante do cargo de **TERCNICA EM ENFERMAGEM/EFS** férias a partir do dia **05/12/2022 a 03/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 858 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ANAIANNY RIBEIRO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 859 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CALMITO PEREIRA LIMA** ocupante do cargo de **VIGIA** férias a partir do dia **16/11/2022 a 15/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 860 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA FERNANDA FERNANDES TEIXEIRA** ocupante do cargo de **MÉDICA** férias a partir do dia **16/11/2022 a 15/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 861 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **HELIO ROCHA TEIXEIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **17/11/2022 a 16/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 862 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SONETE MARIA DE SOUZA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **18/11/2022 a 17/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 863 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **FABIANA ALVES LOPES** ocupante do cargo de **FUNÇÃO DE FISCAL DE TRÂNSITO** férias a partir do dia **18/11/2022 a 17/12/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 864 DE OUTUBRO DE 2022

“Concede Licença e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Art. 99 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990, licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos:

NOME	JANINE LAÍS NOGUEIRA NEVES
INÍCIO	01/11/2022
TÉRMINO	01/11/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o dia 03/08/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de outubro de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 865 DE 06 OUTUBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANE ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, licença maternidade por um período de **30/09/2022 à 29/03/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2022, **retroagindo seus efeitos para o 30/09/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um erro material de digitação ocorrido no momento da elaboração do **RESULTADO DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PE032-22-PMG**, bem como na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061-22SRP-PMG** referente ao Processo licitatório cujo objeto é **Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresas para fornecimento de materiais destinados a iluminação pública**, publicados no dia 21/09/2022 no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA e no sítio <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>, faz-se necessário a seguinte retificação do **item 34** arrematado pelo empresa Layane & Joanny Comércio de Materiais Elétricos LTDA-ME, CNPJ nº 10.754.436/0001-20 ;

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	Escada extensiva com 23 degraus tipo D e fibra vazada 4,20 x 7,20 metros	UN	10	ESCAFORT	R\$ 1.499,50	R\$ 14.995,00
33	CINTA P/ POSTES CIRCULAR COM 2 PARAFUSOS 230MM	UN	300	CEMAR	R\$ 56,12	R\$ 16.836,00
34	CINTA P/ POSTES CIRCULAR COM 2 PARAFUSOS 240MM	UN	300	CEMAR	R\$ 57,73	R\$ 17.39,00
36	CINTA P/ POSTE TIPO DUPLO T (QUADRADA) P/ POSTE 200/09	UN	200	MB	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
40	Lâmpadas Led Tubular T8 1,20m Tipo: LED Aplicação: Residencial e Comercial Cor: BRANCO FRIO6500K Voltagem: Bivolt Potência: 20w Temperatura da cor: BRANCO FRIO Fluxo Luminoso: 1600 Eficiência Luminosa: Frio 80 lm/W Vida útil: 25.000h (Max. aprox. 8,5 anos/ 8 horas/dia) Frequência: 50/60Hz Conexão: G13 Dimensões: T8 x 120cm	UN	400	ILUMINI	R\$ 14,88	R\$ 5.952,00
VALOR TOTAL (Setenta e um mil e cento e dois reais)						R\$ 71.102,00

LEIA- SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29	Escada extensiva com 23 degraus tipo D e fibra vazada 4,20 x 7,20 metros	UN	10	ESCAFORT	R\$ 1.499,50	R\$ 14.995,00
33	CINTA P/ POSTES CIRCULAR COM 2 PARAFUSOS 230MM	UN	300	CEMAR	R\$ 56,12	R\$ 16.836,00
34	CINTA P/ POSTES CIRCULAR COM 2 PARAFUSOS 240MM	UN	300	CEMAR	R\$ 57,73	R\$ 17.319,00
36	CINTA P/ POSTE TIPO DUPLO T (QUADRADA) P/ POSTE 200/09	UN	200	MB	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
40	Lâmpadas Led Tubular T8 1,20m Tipo: LED Aplicação: Residencial e Comercial Cor: BRANCO FRIO6500K Voltagem: Bivolt Potência: 20w Temperatura da cor: BRANCO FRIO Fluxo Luminoso: 1600 Eficiência Luminosa: Frio 80 lm/W Vida útil: 25.000h (Max. aprox. 8,5 anos/ 8 horas/dia) Frequência: 50/60Hz Conexão: G13 Dimensões: T8 x 120cm	UN	400	ILUMINI	R\$ 14,88	R\$ 5.952,00
VALOR TOTAL (Setenta e um mil e cento e dois reais)						R\$ 71.102,00

Guanambi-BA, 03 de Outubro de 2022.

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO
Pregoeira Oficial Eletrônico
DECRETO Nº 840 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022 (RECURSO ADMINISTRATIVO)**
De: FIBRA D&L <fibradistribuicao@gmail.com>
Para: <licitacao@guanambi.ba.gov.br>
Data: 29/09/2022 23:00

**GUANAMBI**

- Doc. 02, Contrato Social.pdf (~1.1 MB)
- Doc. 01, Recurso Administrativo.pdf (~708 KB)
- Doc. 03, Documento Socio.pdf (~211 KB)
- Doc. 04, CNPJ (VENCIDO).pdf (~111 KB)

Prezados (as) Senhores (as),

Sirvo-me desse expediente, para encaminhar **tempestivamente** o recurso administrativo-hierárquico relativo ao Pregão Eletrônico nº 043/2022. Peço que por gentileza confirme o recebimento e nos encaminhe as contrarrazões, se houver. Desde já agradeço.

Atenciosamente,

JAIR B. SOUZA

Titular



AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA

Praça Henrique Pereira Donato nº 090, centro.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043-22PE-PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 165-22-PMG

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, SENHOR NILO AUGUSTO MORAES COELHO E/OU SUBSTITUTO (A) EM EXERCÍCIO;

À ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, SENHORA MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO nº 841/22 E/OU SUBSTITUTO (A) EM EXERCÍCIO.

RECURSO ADMINISTRATIVO-HIERÁRQUICO

RECORRENTE: A empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, sediada à Avenida Ville nº 180, Três Marias, Goiânia/GO (CEP: 74369-705), representada neste ato por seu titular, o Sr. JAIR BALDUÍNO DE SOUZA, portador do documento de identidade CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e do CPF/MF nº 527.039.671-87;

RECORRIDA: A empresa Bravo Caminhões e Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.251.951/0001-33, sediada à Rod. BR-324 KM-08,5, Pirajá, Salvador/BA (CEP: 41233-030), representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, portador do documento de identidade 0081425562 SSP-BA e do CPF/MF nº 023.756.805-53.

1. DOS FATOS, DAS RAZÕES E DO DIREITO:

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, publicou o edital da licitação identificada em epígrafe cujo objeto é a *“contratação de empresa para aquisição de um caminhão truck, zero quilometro, bem como aquisição, adequação e instalação de uma carroceria basculante com capacidade de carga de 12m³; conforme especificações em anexo”*. Preliminarmente, identifica-se que o presente certame é regido pela **Lei nº 8.666/93** e pelo **Decreto nº 10.024/19**, que por sua vez, estabeleceram claramente os princípios e procedimentos que devem nortear os atos praticados na licitação.



Nesse sentido, trazemos o art. 3º da Lei nº 8.666/93, elaborado à luz da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988**, que definiu os objetivos da licitação e as fixou os parâmetros para julgamento:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.*

[...]

*Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.***

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

*V - **julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;**”*

O Decreto Federal nº 10.024/19, que por sua vez, “regulamenta a licitação para aquisição de bens e serviços comuns na modalidade eletrônica”, como é o caso da presente aquisição, igualmente estabeleceu os prazos para envio dos documentos de habilitação:

*“Art. 26. **Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.***

*§ 1º **A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.***



O edital – lei interna da licitação – também estabeleceu as regras a serem observadas. Vejamos:

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, individuais, que atendam as condições deste edital e seus anexos. Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto deste edital.

[...]

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, individualmente, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no LICITAÇÕES-E por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br para acesso ao sistema eletrônico.”

Assim, é fundamental destacar que o edital deverá ser observado integralmente, de forma que a Administração Pública, **não poderá descumprir** as normas e condições ao qual encontra-se estritamente vinculada, nos termos da Lei nº 8.666/93:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

No caso em tela, o participante ora impugnado apresentou o cartão de inscrição no CNPJ emitido em 03/12/2021, ou seja, com validade expirada na forma definida pelo edital. Vejamos:

“13.10.3. A validade das certidões e documentos emitidos pela internet corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.”



Não obstante, ainda deixou de apresentar a documentação exigida pelo item 13.9.5 do edital:

“13.9.5. Declaração ou Comprovação de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.”

Sendo assim, o participante em questão incorreu na hipótese prevista no **item 13.10.9**, alínea "e", página nº 021 do edital:

“e) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no item 13 deste edital implicará na inabilitação da licitante.”

Logo, se mostra latente a necessidade de se promover o reexame sob o prisma do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, reformando a decisão nos termos da Súmula nº 473-STF e em observância aos princípios da LEGALIDADE, da ISONOMIA e da COMPETITIVIDADE. Nesse contexto, trazemos o posicionamento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU:

*“Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, **especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo**, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993” (TCU: Acórdão nº 483/05)*

*“Observe os princípios da transparência, **do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração**, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993.” (TCU: Acórdão nº 1.286/07)*

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ, igualmente vedou o descumprimento das normas anteriormente vinculada em edital:

*“ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. **Sabe-se que o procedimento licitatório é RESGUARDADO**”*



PELO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo VEDA À ADMINISTRAÇÃO O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL... (RESP 1178657)

Assim como o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO – TRF1 decidiu no mesmo sentido:

“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada” (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento.” (AC: 199934000002288)

“Conjugando a REGRA do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) o descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...).”(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.” (AC: 200232000009391)

O ILUSTRE PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SENHOR LUCAS ROCHA FURTADO ainda contribuiu:

“O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, É A LEI DO CASO, AQUELA QUE IRÁ REGULAR A ATUAÇÃO TANTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



QUANTO DOS LICITANTES. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo.” (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Dessa forma, o julgamento da presente licitação deve caminhar para etapa de decisão levando em considerando os princípios norteadores da Administração Pública, que por sua vez, deverão ser aplicados a exemplo do posicionamento dos órgãos de controle externo e garantidores da ordem jurídica, de forma que, os elementos comprobatórios trazidos ao conhecimento da municipalidade se mostraram tecnicamente **irrefutáveis** sob as perspectiva do **julgamento objetivo** e da **vinculação ao instrumento convocatório**, assim como apresentaram materialidade suficiente para fundamentar a eventual reanálise do caso.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS PEDIDOS:

CONSIDERANDO os princípios basilares que devem nortear os atos praticados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em especial o da **LEGALIDADE**, da **ISONOMIA** e da **COMPETITIVIDADE**;

CONSIDERANDO que as regras da licitação devem se manter inalteradas no curso de todo o processo licitatório, especialmente no que se diz respeito a aplicação das normas contidas no edital;

CONSIDERANDO o posicionamento do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**;

A empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA**, vem, **mui respeitosamente**, requerer junto ao **MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**:

1. Que o presente recurso administrativo seja considerado **PROCEDENTE**, na medida em que propõe a reforma da decisão nos termos da Súmula nº 473-STF;
2. Que o certame prossiga na forma do regulamento, passando a análise da proposta subsequente.



Termos em que pede deferimento.

Goiânia/GO, 29 de setembro de 2022

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

Jair Balduino de Souza (Sócio Administrador)

CI/RG nº 2897273 SPTC-GO

CPF/MF nº 527.039.671-87

FIBRA DISTRIBUICAO E LOGISTICA Assinado de forma digital por FIBRA
EIRELI:29887078000151 DISTRIBUICAO E LOGISTICA
EIRELI:29887078000151

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI****FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**

JAIR BALDUINO DE SOUZA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/12/1971 natural de Montes Claros de Goiás/Go, residente Rua das Hortênsias Qd 04 Lt 26 Jardim Lisboa, Goiânia/Go, CEP: 74357-036, portador da CNH nº 00669535523, expedida em 06/07/1994, DETRAN -GO, com validade em 23/05/2025, e do CPF nº 527.039.671-87, nascido aos 09/12/1971, filho de Altino Balduino do Santos e de Jandira Luiza de Souza.

Único proprietário de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI** constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52600630971 em 08/03/2018 e em 04/11/2020, com sede na Avenida Ville nº 180 Qd.43 Lt 12 Setor Três Maria I — Goiânia/Go. CEP: 74369-705, inscrito no CNPJ sob nº 29.887.078/0001-51, delibera de pleno acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa altera seu porte para DEMAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O OBJETO PASSA A SER:

Atividades relacionadas á organização do transporte de carga; Serviços de Terraplanagem; Comércio atacadista de caminhões novos; Comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos; Comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos; máquinas e equipamentos agrícolas/construção; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de cimento; Fabricação de estruturas metálicas (andaimas tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emisoras de rádio e televisão estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica par pontes e viadutos, estrutura para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem quando realizada pela fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálica semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, tele transmissão, etc, torres para extração de petróleo; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construã máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; Comércio atacadista de niveladora e motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construã tratores de roda ou esteira; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuária (tratores, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícolas, equipamentos de irrigação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e equipamentos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura; Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhos, triciclos.

CLAÚSULA TERCEIRA — O CAPITAL DA EMPRESA PASSA A SER:
R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

JAIR BALDUINO DE SOUZA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia/Go, residente Rua das Hortênsias Qd 04 Lt 26 Jardim Lisboa, Goiânia/Go, CEP: 74357-036, portador da CNH n.º 00669535523, expedida em 06/07/1994, DETRAN -GO, com validade em 23/05/2025, e do CPF n.º 527.039.671-87, nascido aos 09/12/1971, filho de Altino Balduino do Santos e de Jandira Luiza de Souza.

Único proprietário de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI: **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52600630971 em 08/03/2018 com sede na Avenida Ville Quadra 43 Lt 12 n.º 180 Setor Três Marias I — Goiânia/GO, cep: 74369-705, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 29.887.078/0001-51 e usa a expressão **FIBRA DISTRIBUIÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS
A empresa adotou o nome **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI** e usa a expressão **FIBRA DISTRIBUIÇÃO** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO ENDEREÇO

A sede da empresa se localiza na Avenida Ville, n.º 180, Quadra 43, Lt 12, Setor Três Marias I — Goiânia/GO, cep: 74369-705.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO OBJETO

Atividades relacionadas á organização do transporte de carga; Serviços de Terraplanagem; Comércio atacadista de caminhões novos; Comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos; Comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos; máquinas e equipamentos agrícolas/construção; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de cimento; Fabricação de estruturas metálicas (andaimes tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica par pontes e viadutos, estrutura para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem quando realizada pela fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálica semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, tele transmissão, etc, torres para extração de petróleo; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construçã máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; Comércio atacadista de niveladora e motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira,

máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção tratores de roda ou esteira; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário (tratores, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícolas, equipamentos de irrigação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e equipamentos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura; Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhas, triciclos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL

R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **JAIR BALDUINO DE SOUZA** que assina perante bancos nas aberturas, movimentação e encerramento de contas correntes, obtenção de empréstimos e financiamentos, assinaturas de propostas de crédito, operações comerciais de compras, vendas, trocas ou empréstimos, contratação de serviços, investimentos, contratação de dívidas. Bem como cláusula "Ad judita" e poderes especiais para receber intimações, transigir, desistir, renunciar ao direito da ação, reconhecer a procedência do pedido e substabelecer nos termos Art. 38 do Código Civil Brasileiro, constituir mandatário ou preposto para situações eventuais nos termos do Art. 1018 do NCC. Vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa sem autorização conforme Art 1.056 NCC.

CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício, 31 de dezembro de cada ano, onde o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem o sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2020).

E assim, assino o presente instrumento em 01(uma) via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, para que ela adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor,

Goiânia — GO, 30 de maio de 2022.

JAIR BALDUINO DE SOUZA
Assinatura digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52703967187	JAIR BALDUINO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022 09:17 SOB N.º 20220902402.
 PROTOCOLO: 220902402 DE 31/05/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206962211. CNPJ DA SEDE: 29887078000151.
 NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2022.
 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
 SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

YUDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
2099243190

PROIBIDO PLASTIFICAR
2099243190

Nome: **JAIR BALDUINO DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / C/CG EMISSOR / UF
2897273 SP/TC GO

CPF: **527.039.671-07** DATA NASCIMENTO: **09/12/1971**

FILIAÇÃO: **ALFINO BALDUINO DO SANTOS**
JANDIRA LUIZA DE SOUZA

PERMISSÃO: **REGULAR** APC: **REGULAR** CAT. EMPL: **D**

1.ª REGISTRO: **00669535523** VALÊNCIA: **23/05/2025** 1.ª EMERITADO: **06/07/1994**

OBSERVAÇÕES

Jair Balduino de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **25/05/2020**

Marco Roberto Silva
Marco Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO 52040140798
ALP/PLATAFORMA DE EMISSÃO GO143186220

GOIÁS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.not.br/documento/124740806203006205911



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 124740806203006205911-1
Data: 08/06/2020 15:41:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22519-R4Q4;



CNPJ: 063870-9 **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válgber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/11/2021 04:53:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 124740806203006205911-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N.º 003/2014 e Provimento CNJ N.º 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.


CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6864e5878a901faedc4bf36069a14141453a7998a6cc08f76a01dba5f4c132c117a9b35127962322db40c198f39432a3e5e2de7f3ef2043b664c121bd22f853c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.203-2,
de 24 de agosto de 2001.



 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.251.951/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1994
NOME EMPRESARIAL BRAVO CAMINHOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 324	NÚMERO 8890	COMPLEMENTO KM 8,5
CEP 41.233-030	BAIRRO/DISTRITO PIRAJA	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IZOLLETE.ALMEIDA@BRAVOCM.COM.BR	TELEFONE (71) 3390-9630/ (71) 3390-9665	UF BA
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/12/2021 às 09:58:34 (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESPOSTA DA PREGOEIRA AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 043-22PE-PMG, Processo Administrativo nº 165-22-PMG - Data da disputa: 05/09/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um caminhão truck, zero quilometro, bem como aquisição, adequação e instalação de uma carroceria basculante com capacidade de carga de 12m³; conforme especificações em anexo.

EMENTA: Razões de recursos interpostos pela empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

I – DOS FATOS

Trata-se da análise e resposta das razões do Recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. O recurso questiona o cartão de inscrição no CNPJ e a declaração ou Comprovação de Optante ou Não do simples Nacional, apresentados pela empresa vencedora, onde alega que o CNPJ está vencido, e a referida declaração não foi apresentada, estando em desacordo com o item 13.10.9, alínea “E” dos ditames editalícios, pelos fatos e fundamentos que expôs a peça recursal.

II - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõem o edital no item – **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores a declaração do vencedor pela pregoeira, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias corridos, através do sistema do Banco do Brasil, bem como deverá ser protocolado no setor de licitações e/ou e-mail constante neste edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



15.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Conforme comprova a ata eletrônica disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, manifestou-se tempestivamente sua intenção de recorrer, iniciando-se o prazo de 3(dias) para a apresentação de suas razões recursais. Tendo em vista que a empresa em questão interpôs recurso, conforme data informada no sistema; site www.licitacoes-e.com.br, o mesmo foi aforado dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

III – DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRENTE - FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

A Empresa recorrente FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, alega e solicita em suas razões de recurso que após a declarado vencedor, a empresa BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., verificou-se que o CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), estava vencido e declaração ou Comprovação de Optante ou Não do simples Nacional, não foi apresentada, estando em desacordo com o item 13.10.9, alínea “E” dos ditames editalícios.

Solicita, portanto que a Pregoeira reveja os seus atos reformando sua decisão segundo a Súmula 473 STF, e dando seguimento ao certame convocando a proposta subsequente.

IV – DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão, se rege pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 043-22PE-PMG, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconheço o recurso e contrarrazões, e passo a esclarecer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Preliminarmente que está sendo atacado em matéria recursal é o fato da empresa, BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA; apresentar CNPJ vencido, e não apresentar declaração optante pelo simples, conforme solicita o edital.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sob o qual a lei dispõe:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A respeito do regramento do edital, Marçal Justen Filho, leciona:

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade dos últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a administração frustra a própria razão de ser da licitação. Viola princípios norteadores da atividade administrativa.

Todavia o edital traz em seu corpo no item 14, sobre o saneamento processual, senão vejamos:

14. DO SANEAMENTO

(...)

A pregoeira poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) O representante legal da empresa tiver poderes para assinatura de declarações, se caso essas forem ausentes na documentação;
- b) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



(...)

O saneamento na licitação, tem-se a possibilidade de irregularidades meramente formais, que não comprometam o regular desenvolvimento do processo e nem a dinâmica de escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Salientamos que com esta solução simples, recursos públicos são poupados e a licitação tem um desfecho mais célere em benefício aos negócios públicos, com ganhos para o Poder Público e para os participantes.

De semelhante forma, o saneamento diminui os custos da licitação ao mitigar o formalismo para comprovar sua habilitação. O ato realizado pela pregoeira, tratou-se de consulta pelo site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>, DECLARAÇÃO DE OPTANTE OU NÃO PELO SIMPLES NACIONAL, para verificação da autenticidade, ou seja; averiguação de sua comprovação. Consulta pelo site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, CARTÃO CNPJ, para verificação de sua situação cadastral, na qual **ATIVA**, não comprometendo o devido processo legal da licitação.

Dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça o recurso interposto tempestivamente pela empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, conforme os motivos já informados, ao procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 043-22PE-PMG, devendo o processo licitatório transcorrer com todos os procedimentos legais a sequência.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi - Bahia, em 06 de outubro de 2022.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

PREGOEIRA OFICIAL

Decreto nº 841 de 12 de abril de 2022

Vistos De Acordo.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



Acolho a decisão da Pregoeira em CONHECER E NEGAR-LHE PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, com base em todos os motivos acima expostos.

EUNADSON DONATO DE BARROS

OAB/BA nº. 33.993 - Assessor Jurídico
 Decreto nº 43 de 08 de janeiro de 2021

ALEXANDRE GUANAIS TEIXEIRA

OAB/BA 25.260- Assessor Jurídico
 Decreto nº46 de 08 de janeiro de 2021

ROBÉRIO SILVIO MORAES CARDOSO FILHO

OAB/BA nº 19.245 - Assessor Jurídico
 Decreto nº 940 de 29 de junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048-22PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto nº 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para festas e eventos de pequeno, médio e grande porte (palco, som iluminação estrutura metálica, tendas, toldos, banheiros químicos e outros.**

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
15.543.268/0001-47	ABSA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SANEAM
06.230.223/0001-21	ALBERTO ELIZEU DE JESUS EIRELI
00.636.230/0001-41	ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR
00.636.230/0001-41	EVOLUT CONSTRUTORA LTDA
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA
12.968.674/0001-63	REGINALDO S. MACHADO EIRELI
11.472.311/0001-70	SMC SERVICOS E EVENTOS LTDA ME

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº **11.472.311/0001-70**, para os itens abaixo descritos:

LOTE I - SONORIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Serviço	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
02	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Serviço	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
03	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO 02: Descrição: Sonorização de	Serviço	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.				
04	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Mult icabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.</p>	Serviço	10	R\$ 3.995,00	R\$ 39.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

<p>05</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas).Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta</p>	<p>Serviço</p>	<p>06</p>	<p>R\$ 14.175,00</p>	<p>R\$ 85.050,00</p>
-----------	--	----------------	-----------	----------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos).				
VALOR TOTAL R\$ (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)				R\$ 255.000,00

LOTE III- LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno, para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.	UN	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL R\$ (Quinze mil reais)					R\$ 15.000,00

LOTE IV- SERVIÇO DE LOCAÇÃO, CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação, climatizador evaporativo portátil, 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m³/h, dimensão aproximada total A 1900 x L 700 x P 400mm, pesos aproximados 40kg, com grade de proteção frontal, swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa	Diária	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	protetora para evitar acúmulo de poeira.				
VALOR TOTAL R\$ (Vinte e um mil reais)					R\$ 21.000,00

LOTE V- DISCIPLINADORAS COM ISOLAMENTO METÁLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou “C” deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato “V” invertido ou “Y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	M	800	R\$ 10,62	R\$ 8.496,00
VALOR TOTAL R\$ (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais)					R\$ 8.496,00

LOTE VI- LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURA METÁLICA, ELEVADO PARA A POLÍCIA MILITAR, PLATAFORMA E PÓRTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14'm; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com	SERVIÇO	10	R\$13.060,00	R\$130.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
02	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do	SERVIÇO	10	R\$6.500,00	R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	<p>palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.</p>				
03	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. - Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de</p>	SERVIÇO	10	R\$5.200,00	R\$ 52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
04	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	30	R\$ 455,00	R\$ 13.650,00
05	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
06	Locação de plataforma 2x1 metros, reforçada de alumínio, com compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².	UN	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
07	Pórtico de entrada, estrutura box truss Q25 - 5m comp. x 3m alt. (testeira 5x1m e laterais 3 x 1m).	UN	15	R\$1.950,00	R\$ 29.250,00
VALOR TOTAL (Trezentos e trinta e seis mil reais)					R\$ 336.000,00

LOTE VII - LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de STAND OCTANORM 4mX4m, medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30	R\$2.150,00	R\$ 64.500,00
02	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	20	R\$2.575,00	R\$ 51.500,00
VALOR TOTAL (Cento e dezesseis mil reais)					R\$ 116.000,00

LOTE VIII- BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

01	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	SERVIÇO	300	R\$200,00	R\$60.000,00
VALOR TOTAL (Sessenta mil reais)					R\$ 60.000,00

LOTE X- SISTEMA DE GRID					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	20	R\$1.775,00	R\$ 35.500,00
02	Sistema de grid p30, com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	20	R\$1.125,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL (Cinquenta e oito mil reais)					R\$ 58.000,00

LOTE XI- ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e	SERVIÇO	20	R\$9.500,00	R\$190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52º 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.				
02	Iluminação Cênica – modelo 02 , Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts, 04-Refletores Elipsoidal de 25º a 50º e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52º 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	20	R\$5.000,00	R\$100.000,00
03	Painel de LED – modelo 01 , Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e	SERVIÇO	30	R\$3.000,00	R\$ 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.				
04	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	R\$5.000,00	R\$150.000,00
VALOR TOTAL (Quinhentos e trinta mil reais)					R\$ 530.000,00

LOTE XII- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação e instalação de sistema de cftv para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse; 5 switch 10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.	SERVIÇO	06	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL (Setenta e dois mil reais)					R\$ 72.000,00

A empresa **REGINALDO S MACHADO EIRELI**, CNPJ n.º 12.968.674/0001-63, para os itens abaixo descritos:

LOTE II - LOCAÇÃO DE TENDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

01	Serviço de Locação de tenda , modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros , incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	150	R\$ 236,50	R\$ 35.475,00
02	Serviço de Locação de tenda , modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 05x05 metros , incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	120	R\$ 264,88	R\$ 31.785,60
03	Serviço de Locação de tenda , modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros , incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	80	R\$ 302,72	R\$ 24.217,60
04	Serviço de Locação de tenda , modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros , com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	20	R\$ 5.676,00	R\$ 113.520,00
VALOR TOTAL (Duzentos e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)					R\$ 204.998,20

LOTE IX- GRUPO MOTOR GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grupo Motor Gerador , Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	20	R\$ 4.000,00	R\$80.000,00
02	Grupo Motor Gerador , Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados,	SERVIÇO	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.				
VALOR TOTAL (Cento e oitenta mil reais)					R\$ 180.000,00

Guanambi-BA, 28 de setembro de 2022.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP Nº 048-22PE-PMG, cujo objeto é o “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para festas e eventos de pequeno, médio e grande porte (palco, som iluminação estrutura metálica, tendas, toldos, banheiros químicos e outros.**”, declaro adjudicadas:

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº **11.472.311/0001-70**, para os itens abaixo descritos:

LOTE I - SONORIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Serviço	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
02	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Serviço	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
03	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO 02: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	Serviço	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

<p>04</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Mult icabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.</p>	<p>Serviço</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 3.995,00</p>	<p>R\$ 39.950,00</p>
<p>05</p>	<p>SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01-</p>	<p>Serviço</p>	<p>06</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

<p>Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic</p>			<p>R\$ 14.175,00</p>	<p>R\$ 85.050,00</p>
--	--	--	----------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos).				
VALOR TOTAL R\$ (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)				R\$ 255.000,00

LOTE III- LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno, para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.	UN	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL R\$ (Quinze mil reais)					R\$ 15.000,00

LOTE IV- SERVIÇO DE LOCAÇÃO, CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação, climatizador evaporativo portátil, 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m³/h, dimensão aproximada total A 1900 x L 700 x P 400mm, pesos aproximados 40kg, com grade de proteção frontal, swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou	Diária	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa protetora para evitar acúmulo de poeira.					
VALOR TOTAL R\$ (Vinte e um mil reais)					R\$ 21.000,00

LOTE V- DISCIPLINADORAS COM ISOLAMENTO METÁLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou “C” deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato “V” invertido ou “Y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	M	800	R\$ 10,62	R\$ 8.496,00
VALOR TOTAL R\$ (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais)					R\$ 8.496,00

LOTE VI- LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURA METÁLICA, ELEVADO PARA A POLÍCIA MILITAR, PLATAFORMA E PÓRTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14’m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura	SERVIÇO	10	R\$13.060,00	R\$130.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	<p>por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.</p>				
02	<p>Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para</p>	SERVIÇO	10	R\$6.500,00	R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
03	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco	SERVIÇO	10	R\$5.200,00	R\$ 52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
04	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	30	R\$ 455,00	R\$ 13.650,00
05	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
06	Locação de plataforma 2x1 metros, reforçada de alumínio, com compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².	UN	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

07	Pórtico de entrada, estrutura box truss Q25 - 5m comp. x 3m alt. (testeira 5x1m e laterais 3 x 1m).	UN	15	R\$1.950,00	R\$ 29.250,00
VALOR TOTAL R\$ (Trezentos e trinta e seis mil reais)					R\$ 336.000,00

LOTE VII - LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de STAND OCTANORM 4mX4m, medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30	R\$2.150,00	R\$ 64.500,00
02	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	20	R\$2.575,00	R\$ 51.500,00
VALOR TOTAL R\$ (Cento e dezesseis mil reais)					R\$ 116.000,00

LOTE VIII- BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banheiros químicos, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	SERVIÇO	300	R\$200,00	R\$60.000,00
VALOR TOTAL R\$ (Sessenta mil reais)					R\$ 60.000,00

LOTE X- SISTEMA DE GRID



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	20	R\$1.775,00	R\$ 35.500,00
02	Sistema de grid p30, com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	20	R\$1.125,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL R\$ (Cinquenta e oito mil reais)					R\$ 58.000,00

LOTE XI- ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08- Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo	SERVIÇO	20	R\$9.500,00	R\$190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	1.200 watts, completo sistema elétrico.				
02	Iluminação Cênica – modelo 02 , Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts, 04-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	20	R\$5.000,00	R\$100.000,00
03	Painel de LED – modelo 01 , Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	R\$3.000,00	R\$ 90.000,00
04	Painel de LED – modelo 02 , Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e	SERVIÇO	30	R\$5.000,00	R\$150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.				
VALOR TOTAL R\$ (Quinhentos e trinta mil reais)					R\$ 530.000,00

LOTE XII- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação e instalação de sistema de cftv para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse; 5 switch 10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.	SERVIÇO	06	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
VALOR TOTAL R\$ (Setenta e dois mil reais)					R\$ 72.000,00

A empresa **REGINALDO S MACHADO EIRELI**, CNPJ n.º **12.968.674/0001-63**, para os itens abaixo descritos:

LOTE II - LOCAÇÃO DE TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Locação de tenda , modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros , incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	150	R\$ 236,50	R\$ 35.475,00
02	Serviço de Locação de tenda , modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas,	Serviço	120	R\$ 264,88	R\$ 31.785,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	medindo 05x05 metros , incluindo transporte, montagem e desmontagem.				
03	Serviço de Locação de tenda , modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros , incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	80	R\$ 302,72	R\$ 24.217,60
04	Serviço de Locação de tenda , modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros , com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	20	R\$ 5.676,00	R\$ 113.520,00
VALOR TOTAL R\$ (Duzentos e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)					R\$ 204.998,20

LOTE IX- GRUPO MOTOR GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Grupo Motor Gerador , Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	20	R\$ 4.000,00	R\$80.000,00
02	Grupo Motor Gerador , Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos	SERVIÇO	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.				
VALOR TOTAL R\$ (Cento e oitenta mil reais)					R\$ 180.000,00

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 29/09/2022.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO N.º 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 048-22PE-PMG**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192-22-PMG

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.º 048-22PE-PMG cujo objeto é o “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para festas e eventos de pequeno, médio e grande porte palco, som iluminação estrutura metálica, tendas, toldos, banheiros químicos e outros.**”. Das empresas: **SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 11.472.311/0001-70, dos **Lotes I, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII**, no valor total de **R\$ 1.471.496,00** (Um milhão quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais); **REGINALDO S MACHADO EIRELI**, CNPJ n.º 12.968.674/0001-63, dos **Lotes II, IX**, no valor total de **R\$ 384.998,20** (Trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Guanambi - Bahia, 06/10/2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO**Prefeito do Município de Guanambi****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-22PE-PMG

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO, RG nº 46388591-SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

PRESTADORA:

1.2.1. **SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.472.311/0001-70**, estabelecida na rua José Castro Leite, nº 38, Olhos d água, no Município de Brumado-Bahia CEP:46.115- 216, detentora do endereço eletrônico smcservico@gmail.com, telefone celular (77) 99800-0444, através de seu Representante Legal, o Sr. Euzilei Moreira de Sousa, portador(a) da cédula de identidade nº 3403012 SSP-GO, e CPF:640.695.161-15.

1.3. Os preços registrados na Ata de REGISTRO DE PREÇOS serão os seguintes:

LOTE I - SONORIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	TOTAL
1	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Serviço	20	1.200,00	24.000,00
2	Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	Serviço	25	2.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3	<p>Sonorização em Eventos de Pequeno Ambiente ABERTO 02: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.</p>	Serviço	20	2.800,00	56.000,00
4	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Mult icabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.</p>	Serviço	10	3.995,00	39.950,00
5	<p>SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas).Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57</p>	Serviço	6	14.175,00	85.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

	Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos). polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadores p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar					
R\$ TOTAL (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)					255.000,00	
LOTE III- LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
1	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno, para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.	UN	5.000	3,00	15.000,00	
R\$ TOTAL (Quinze mil reais)					15.000,00	
LOTE IV- SERVIÇO DE LOCAÇÃO, CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

1	Serviço de locação, climatizador evaporativo portátil , 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m³/h, dimensão aproximada total A 1900 x L 700 x P 400mm, pesos aproximados 40kg, com grade de proteção frontal, swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa protetora para evitar acúmulo de poeira.	Diária	30	700,00	21.000,00
R\$ TOTAL (Vinte e um mil reais)					21.000,00
LOTE V- DISCIPLINADORAS COM ISOLAMENTO METÁLICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou “C” deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato “V” invertido ou “Y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	M	800	10,62	8.496,00
R\$ TOTAL (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais)					8.496,00
LOTE VI- LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURA METÁLICA, ELEVADO PARA A POLÍCIA MILITAR, PLATAFORMA E PÓRTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14’m ; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de	SERVIÇO	10	13.060,00	130.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
2	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	10	6.500,00	65.000,00
3	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC	SERVIÇO	10	5.200,00	52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.				
4	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	30	455,00	13.650,00
5	Elevado para a polícia militar , Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	60	650,00	39.000,00
6	Locação de plataforma 2x1 metros , reforçada de alumínio, com compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².	UN	100	65,00	6.500,00
7	Pórtico de entrada , estrutura box truss Q25 - 5m comp. x 3m alt. (testeira 5x1m e laterais 3 x 1m).	UN	15	1.950,00	29.250,00
R\$ TOTAL (Trezentos e trinta e seis mil reais)					336.000,00
LOTE VII - LOCAÇÃO DE STAND OCTANORM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Locação de STAND OCTANORM 4mX4m , medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30	2.150,00	64.500,00
2	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	20	2.575,00	51.500,00
R\$ TOTAL (Cento e dezesseis mil reais)					116.000,00
LOTE VIII- BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Banheiros químicos , Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura.	SERVIÇO	300	200,00	60.000,00
R\$ TOTAL (Sessenta mil reais)					60.000,00
LOTE X- SISTEMA DE GRID					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

1	Sistema de grid p50 , com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	20	1.775,00	35.500,00
2	Sistema de grid p30 , com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	20	1.125,00	22.500,00
R\$ TOTAL (Cinquenta e oito mil reais)					58.000,00
LOTE XI- ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Iluminação Cênica – modelo 01 , Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13° a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	20	9.500,00	190.000,00
2	Iluminação Cênica – modelo 02 , Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts, 04-Refletores Elipsoidal de 25° a 50° e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13° a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	20	5.000,00	100.000,00
3	Painel de LED – modelo 01 , Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	3.000,00	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

4	Painel de LED – modelo 02 , Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	5.000,00	150.000,00
R\$ TOTAL (Quinhentos e trinta mil reais)					530.000,00
LOTE XII- LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Locação e instalação de sistema de cftv para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse; 5 switch 10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.	SERVIÇO	6	12.000,00	72.000,00
R\$ TOTAL (Setenta e dois mil reais)					72.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os serviços deverão ser prestados em todo o município de Guanambi, na Sede e nos Distritos, onde o local e o horário da entrega dos serviços serão indicados na solicitação da Despesas. Que deverá ser comunicado a empresa no mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao evento

2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. A prestação, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da prestação na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-22PE-PMG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048-22PE-PMG, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 06/10/2022 e término em 06/10/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da prestadora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

6.1. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

6.3. Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;

6.4. Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;

6.5. Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da secretaria, quanto resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados;

6.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. A prestadora de serviços obriga-se a proceder à prestação em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o livre acesso dos empregados da Prestadora às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

7.2. Rejeitar, no todo, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela prestadora.

7.3. Comunicar à prestadora qualquer irregularidade na prestação.

7.4. Impedir que terceiros prestem os serviços objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.6. Receber o serviço, verificando as condições de prestação, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações contratadas, arcando a PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de REGISTRO DE PREÇOS ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não prestado;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não prestado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 048-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 06 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME
PRESTADORA
 CNPJ/MF Nº 11.472.311/0001-70

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-22PE-PMG

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO, RG nº 46388591-SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA, TENDAS, TOLDOS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

PRESTADORA:

1.2.1. **REGINALDO S MACHADO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.968.674/0001-63, estabelecida na rua A, Lot. Felicidade nº 15 - Jequezinho, CEP: 45208-543, detentora do endereço eletrônico rpmempreendimentos@hotmail.com, telefone (73)9 9937-0117, através de seu Representante Legal, o Sr. Reginaldo Santos Machado, portador(a) da cédula de identidade nº 04.434.677-81 SSP-BA, e CPF: 691.574.485-15.

1.3. Os preços registrados na Ata de REGISTRO DE PREÇOS serão os seguintes:

LOTE II - LOCAÇÃO DE TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	150	236,50	35.475,00
2	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 05x05 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	120	264,88	31.785,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros , incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	80	302,72	24.217,60
4	Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros , com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	Serviço	20	5.676,00	113.520,00
VALOR TOTAL (Duzentos e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)					204.998,20
LOTE IX- GRUPO MOTOR GERADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	20	4.000,00	80.000,00
2	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	20	5.000,00	100.000,00
VALOR TOTAL (Cento e oitenta mil reais)					180.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os serviços deverão ser prestados em todo o município de Guanambi, na Sede e nos Distritos, onde o local e o horário da entrega dos serviços serão indicados na solicitação da Despesas. Que deverá ser comunicado a empresa no mínimo de 5 (cinco) dias uteis de antecedência ao evento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada. A prestação, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da prestação na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048-22PE-PMG.

3.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048-22PE-PMG, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 06/10/2022 e término em 06/10/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 048-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da prestadora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

6.1. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

6.3. Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;

6.4. Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;

6.5. Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da secretaria, quanto resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados;

6.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.7. A prestadora de serviços obriga-se a proceder à prestação em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o livre acesso dos empregados da Prestadora às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

7.2. Rejeitar, no todo, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela prestadora.

7.3. Comunicar à prestadora qualquer irregularidade na prestação.

7.4. Impedir que terceiros prestem os serviços objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o serviço, verificando as condições de prestação, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações contratadas, arcando a PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de REGISTRO DE PREÇOS ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não prestado;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não prestado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 048-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 06 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

REGINALDO S MACHADO EIRELI
PRESTADORA
CNPJ/MF N.º12.968.674/0001-63

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 073-22DP-PMG

CONTRATO Nº 218-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa para proceder a revisão periódica (10.000km) do veículo ONIX 1.0 Chassi 9BGEA48A0NG192940”.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002.2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental. ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 1.550,55 (um mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	03 de outubro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0006-02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a “**Contratação de empresa para proceder a revisão periódica (10.000km) do veículo ONIX 1.0 Chassi 9BGEA48A0NG192940**”, perante a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.177.030/0006-02**, situada à Av. Humberto Alencar Castelo Branco, nº42, Centro de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 1.550,55 (um mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**.

Guanambi-Bahia, 03 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 074-22DP-PMG

CONTRATO Nº 220-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (PROCESSO SELETIVO PUBLICO) QUE SERÁ REALIZADO PELO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA, NO DIA 09.10.2022”.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas. ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	07 de outubro de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	02 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO- PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	GASPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 10.667.877/0001-94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (PROCESSO SELETIVO PÚBLICO) QUE SERÁ REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, NO DIA 09.10.2022”**.perante a empresa **GASPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.667.877/0001-94**, situada à Av. Prefeito José neves Teixeira, nº 3.626, Bairro Sandoval Moraes 2, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)**.

Guanambi-Bahia, 07 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

**3º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 058-19PP-PMG
 CONTRATO N.º. 058-19PP-MG**

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058-19PP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI,** inscrito no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n.º 15.235.606/0001-83, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **O INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA,** associação civil, sem fins lucrativos, declarado de utilidade pública pela Lei n.º 3.108, de 11. 06. 1973/DOE, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.244.114/0001-54, com sede na Rua Edístio Pondé, n.º 342, Stiep, Salvador (BA), doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO,** neste ato representado pelo Diretor Regional, Antonio Ricardo Alvarez Alban, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 261.812.235-68, e pelo Superintendente, Evandro Minuce Mazo, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o n.º 164.618.078-02, detentor do endereço eletrônico evandromazo@fieb.org.br, telefone (77)32015720, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO, Ofício oriundo da Secretaria Municipal de Administração, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato n.º 058-19PP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços prestados pela empresa.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela **CONTRATADA** possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, a Cláusula Segunda do contrato supracitado passa a ter a seguinte redação.

As Cláusulas, Primeira, Segunda e Terceira do Contrato **Pregão Presencial n.º 058-19PP-PMG,** em nome da empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA,** passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais).**

O objeto do presente **contrato** é a prestação do serviço pela **CONTRATADA** para **CONTRATADA** para **Contratação de serviços de agente de integração dedicado à intermediação de “Programa de Estágio do Município de Guanambi-Bahia” supervisionado,** conforme dispõe a Lei Federal n.º 11.788/2008 e a **Legislação Municipal n.º 714 de 2013 e o Decreto n.º 579 de 18 de junho de 2019,** observando a Lei n.º 8.666/1993, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058-19PP-PMG.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	AUXILIO TRANSPORTE	275	12	R\$ 50,00	R\$ 13.750,00	R\$ 165.000,00
02	BOLSA AUXILIO ENSINO SUPERIOR	135	12	R\$ 425,00	R\$ 57.375,00	R\$ 688.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

03	BOLSA AUXILIO ENSINO TECNICO	55	12	R\$ 375,00	R\$ 20.625,00	R\$ 247.500,00
04	BOLSA AUXILIO ENSINO MÉDIO	60	12	R\$ 325,00	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
05	Serviço de Agente de Integração de Estágio aos estudantes do nível médio, nível técnico, nível incluindo as despesas administrativo/operacionais (energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, despesas bancárias, material de escritório, etc.), as despesas com pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais dos estagiários, as despesas com recrutamento, pré-seleção e acompanhamento dos estagiários através de capacitações, conforme cláusula 6.1.16, os fretes, os tributos, as tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto.	250	12	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
06	BOLSA AUXILIO PÓS-GRADUAÇÃO	25	12	R\$ 875,00	R\$ 21.875,00	R\$ 262.500,00
07	Serviço de seleção diferenciada de estagiário de pós-graduação; sessões de capacitações e orientação com foco de carreiras com ferramentas e metodologia em coach, sendo EAD e presenciais, incluindo as despesas administrativo/operacionais (energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, despesas bancárias, material de escritório, etc.), as despesas com pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais dos estagiários, as despesas com recrutamento, pré-seleção e acompanhamento dos estagiários através de capacitações, conforme cláusula 6.1.16, os fretes, os tributos, as tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto.	25	12	R\$ 275,00	R\$ 6.875,00	R\$ 82.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.860.000,00

Parágrafo único: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058-19PP-PMG** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

1. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

SECRETARIA	ATIVIDADES
EDUCAÇÃO	Auxiliares de classes e Projetos Administrativo Apoio em sala de aula como orientadora de classe Apoio nas atividades de educação ambiental Apoio no planejamento para identificar a alimentação adequada na área de merenda escolar Apoio no atendimento psicológico aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental Apoio em sala de aula com estudantes especiais Apoio na realização de intervenções no processo aluno-professor-instituição. Apoio aos educadores sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

<p>AGRICULTURA</p>	<p>Apoio no tratamento de resíduo sólido. Apoio na reparação de áreas degradadas, tratamento de efluentes, manutenção de viveiros Apoio no acompanhamento de processos. Apoio na análise do solo, visita de campo. Apoio no cadastro de atividades rurais. Apoio na coordenação de projetos Apoio à área de veterinária, notificações, operações e vistorias. Apoio aos agricultores familiares da cadeia produtiva de leite Apoio técnico aos agricultores familiares Apoio no atendimento aos usuários dos programas seguro safra e bolsa estiagem.</p>
<p>PARTICULAR DE GOVERNO /PLANEJAMENTO</p>	<p>Apoio às atividades na área de jornalismo e comunicação da ASCOM Apoio no acompanhamento da emissão de parecer jurídico referente à desapropriação de imóveis. Apoio na fiscalização de edificações, pesquisa, controle através da utilização de AUTOCAD. Apoio à área de segurança do trabalho, no setor de convênios, vistorias a obras. Apoio no recadastramento imobiliário</p>
<p>ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Apoio nas rotinas administrativas Apoio no setor de recursos humanos Apoio em aberturas de processos mediante utilização do sistema de protocolo Apoio em recadastramento de documentos e servidores, avaliação de desempenho Apoio na digitação de documentos do arquivo Apoio no sistema licitatório Apoio no setor Administrativo da SEADM Apoio no controle de arquivos Apoio no atendimento ao público Apoio na digitalização de documentos do arquivo e outras atividades relacionadas ao setor Apoio no cadastramento de patrimônio, tombamento. Apoio na digitalização de ofícios e antecedentes Apoio ao serviço de manutenção de microcomputadores e de rede Apoio no suporte ao usuário Apoio no acompanhamento da elaboração de projetos de lei. Apoio no acompanhamento na execução de contratos. Apoio na análise dos editais de licitação.</p>
<p>INFRAESTRUTURA</p>	<p>Apoio no controle de infraestrutura Apoio à área elétrica, manutenção predial. Apoio no controle de obras, construção civil. Apoio no recadastramento imobiliário Apoio à área de edificações, pesquisa, controle através da utilização de AUTOCAD. Apoio à área de segurança do trabalho, no setor de convênios, vistorias a obras.</p>
<p>SAÚDE</p>	<p>Apoio à área de análises clínicas, acompanhamento de exames. Apoio nas atividades do posto de saúde familiar (PSF). Apoio em ministrar palestras no projeto saúde nas escolas. Apoio no atendimento a pacientes, triagem, aferição de pressão. Apoio ao psicólogo responsável na assistência aos pacientes, acolhimentos. Apoio nas atividades de laboratório, pesquisa. Apoio em elaborar projetos em relação à saúde coletiva. Apoio no planejamento para identificar a alimentação adequada na área de merenda escolar Apoio em analisar, quantificar dados epidemiológicos;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

	<p>Apoio no controle de dados de natalidade, mortalidade. Apoio na realização de exames laboratoriais. Apoio à área de Fisioterapia. Apoio na organização de palestras e visitas técnicas. Apoio no exame pré-natal, curativos, dispensa de medicamentos e contraceptivos. Apoio à farmácia básica do município.</p>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>Apoio na área de assistência social. Apoio no atendimento aos usuários do programa bolsa família. Apoio no atendimento comunitário para pais e alunos dentro da rede municipal. Apoio na coordenação de projetos sociais e educativos Apoio ao psicólogo responsável na assistência aos pacientes, acolhimentos.</p>
CULTURA	<p>Apoio nas atividades da biblioteca. Apoio aos eventos culturais Apoio nas rotinas administrativas Apoio no atendimento ao público</p>
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	<p>Apoio nas rotinas administrativas Apoio na digitação de documentos do arquivo Apoio no controle de arquivos Apoio no atendimento ao público Apoio na digitalização de documentos do arquivo e outras atividades relacionadas ao setor Apoio no suporte ao usuário Apoio na organização de palestras e visitas técnicas.</p>
FAZENDA	<p>Apoio nas rotinas administrativas Apoio no controle de arquivos Apoio no atendimento ao público Apoio na elaboração e conferência de notas e planilhas de pagamentos Apoio na consulta e emissão de certidões Apoio na separação e classificação dos documentos contábeis Apoio na elaboração de planilhas de controle orçamentário, financeiro e de contratos Apoio no cadastro de clientes, fornecedores e etc. em sistema</p>
ASSESSORIA JURIDICA	<p>Apoio na digitação de documentos do arquivo Apoio no controle de arquivos Apoio no atendimento ao público Apoio no acompanhamento da elaboração de projetos de lei. Apoio na digitalização de ofícios Apoio nas rotinas administrativas</p>
CONTROLADORIA	<p>Apoio na elaboração e conferência de notas e planilhas Apoio na separação e classificação dos documentos Apoio na separação e classificação dos documentos contábeis Apoio na elaboração de planilhas de controle orçamentário, financeiro e de contratos Apoio nas rotinas administrativas Apoio no controle de arquivos</p>

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessíveis até por mais 24 (vinte e quatro) meses, por se tratar de serviço continuado, observando-se a previsão máxima de duração do estágio de até 2 (dois) anos por estagiário, conforme art. 17 da Lei 11.788/2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR GLOBAL

1. Pelo serviço do objeto supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais)**, totalizando um montante de **R\$ 7.440.000,00 (Sete milhões quatrocentos e quarenta mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo o Edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058-19PP-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 06 de setembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA.

CONTRATANTE**INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA
CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4º ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026-21PE-PMG
CONTRATO Nº. 145-21PE-PMG

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-21PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo secretário de Infraestrutura **SR. MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.687/0001-28, estabelecida à Fazenda Irapuã, nº 9989, Km 22, Zona Rural, no Município de Anagé-BA, através de seu Sócio-Gerente, Igor Leonardo Oliveira Macário, portador de cédula de identidade nº 0815906447 SSP/BA e CPF nº 992.695.705-68, detentor do endereço eletrônico igormacario@yahoo.com.br, telefone celular (77) 9.9973-3658, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação exaurada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do processo administrativo 3164/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa para locação de maquinário destinado a execução de pavimentação asfáltica do município de Guanambi-BA.**” atendendo rigorosamente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-21PE-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 27 de setembro de 2022.

MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Decreto nº 09 de 04 de janeiro de 2021
Contratante

IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
NOME _____ CPF: _____

Rescisão Contratual	
Contratado	Brisa Lima De Barros Caetano
Função	Médico(A) Plantonista
Local	Hospital Municipal
Vigência	03.01.2021 A 31.12.2022
Rescisão	30.04.2022.

Rescisão Contratual	
Contratado	Edierk Dantas Rocha
Função	Médico(A) Plantonista
Local	Hospital Municipal
Vigência	03.01.2021 A 31.12.2022
Rescisão	30.04.2022.

Contratado	Flavia Cristina Teixeira Pereira
Função	Médica Plantonista
Local	Hospital Municipal
Vigência	01.03.2022 A 31.12.2022.
Rescisão	30.06.2022.

Rescisão Contratual	
Contratado	João Fellipe Brasileiro Nogueira
Função	Médico(A) Plantonista
Local	Hospital Municipal
Vigência	03.01.2022 A 31.12.2022
Rescisão	31.01.2022.

Rescisão Contratual	
Contratado	Julliana Oliveira Vieira
Função	Médica Plantonista
Local	Hospital Municipal
Vigência	03.01.2022 A 31.12.2022
Rescisão	30.04.2022.

Rescisão Contratual	
Contratado	Mauricio Alves Da Silva
Função	Médico(A) Plantonista
Local	Hospital Municipal
Vigência	01.02.2022 A 31.12.2022
Rescisão	30.04.2022.

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado(a):	Dilma Rocha Moraes
Função:	Monitora de Estacionamento Rotativo
Local:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Vigência:	03/01/2022 á 31/12/2022
Rescisão:	5/10/2022